





1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS:

Estes Termos de Referência fornecem as informações básicas e necessárias para o auditor entenda suficientemente o trabalho a ser realizado e realize a sua proposta de preço. As informações contidas nestes Termos de Referência serão complementadas pelas Diretrizes para Preparação de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e as Diretrizes de Aquisições e de Contratação de Consultores, partes integrantes destes Termos de Referência, os quais são critérios básicos que o Banco Mundial utilizará para medir a qualidade do trabalho do auditor ao realizar a revisão do Relatório de Auditoria.

O Banco Mundial requer que os mutuários lhe forneçam demonstrações financeiras anuais auditadas dos projetos que apoiam, com auditores independentes e aceitáveis. Espera-se, com isso, que as demonstrações financeiras anuais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos do empréstimo, tendo como referência normas publicadas por organismos internacionais que definem tais normas, com possibilidade para adaptar o alcance da auditoria de modo a refletir o risco estimado do projeto. Também se busca assegurar a observância dos termos estabelecidos no Acordo de Doação N. º TF0B9891-BR firmado entre o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

As auditorias devem ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Em situações especiais, entretanto, o Banco pode aceitar o uso de normas compatíveis com as da IFAC ou com a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), se esta for executada por um dos órgãos de controle governamental.

2. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Componente 3 – Gestão, monitoramento e avaliação

3. CONTEXTO

Fundado em 1989, com sede em Montes Claros/MG, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM constitui-se como organização privada da sociedade civil, sem fins lucrativos, de agricultores, agricultoras, representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais, possuindo atualmente 67 (sessenta e sete) pessoas no seu quadro de associados. Constitui-se também como organização de assessoria, estudos e pesquisas em agroecologia, direitos de povos e comunidades tradicionais e desenvolvimento sustentável. As atividades são desenvolvidas considerando as temáticas relacionadas ao manejo da (agro)biodiversidade da Caatinga, do Cerrado e da Mata Seca; beneficiamento da produção e desenvolvimento de mercados sustentáveis; agroecologia; etnoecologia e formação técnica e



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



política; metodologias participativas em desenvolvimento de tecnologias e gestão de negócios sustentáveis; gestão territorial; direitos humanos; segurança alimentar e políticas públicas.

Além disso, o CAA/NM busca estruturar e coordenar suas atividades administrativas e políticas, bem como as de sua comunidade, por meio de processos eficientes de governança. Prioriza a integridade e alinhamento dos programas que direcionam ações territoriais específicas, abordando aspectos multidisciplinares essenciais para o sucesso das iniciativas. O foco está no reforço institucional, abrangendo planejamento, monitoramento e avaliação (PMA), capacitação, diversidade de gênero e idade, pesquisa e desenvolvimento, comunicação eficaz, interação com políticas governamentais, financiamento e gestão financeira e contábil.

Em função de sua natureza intima com agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, o CAA/NM foi escolhido para ser a Agência Executora Nacional do Projeto DGM/FIP/Brasil após um processo de seleção realizado pelo Comitê Gestor Nacional (CGN), com apoio do Banco Mundial. Dessa forma, recebeu uma doação do Banco Mundial para a execução da primeira fase do projeto entre os anos de 2015 e 2021.

O Mecanismo de Doação Dedicado (*Dedicated Grant Mechanism* – DGM), é uma iniciativa especial do Programa de Investimento Florestal (FIP) dos Fundos de Investimento Climático (CIF), que apoia a projetos comunitários de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais (PIQCTs) do Cerrado brasileiro. As iniciativas com os PIQCTs contribuem diretamente para atendimento dos objetivos do FIP e do CIF. Assim, o desenvolvimento de estratégias de investimento, estabelecendo sinergia com os programas do FIP e em outros processos de REDD+ nas esferas locais, nacionais e globais é objeto do DGM. Sendo assim, se realiza a promoção de modos de vida sustentáveis, com foco na conservação dos recursos naturais, implementação de quintais agroecológicos, promoção das comunidades na cadeia da sociobiodiversidade e incentivo de colheitas nativas, fortalecendo redes de sementes crioulas e viveiros. Além disso, se fomenta iniciativas comunitárias de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, com foco no gerenciamento e preservação dos recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas, incentivo a fontes de energia limpa e proteção dos territórios.

A gestão do projeto é realizada pelo Comitê Gestor Nacional (CGN), que foi definido no Seminário Integrador da preparação do projeto, é composto por representantes de organizações de PIQCTs, do MMA, da FUNAI, do Comitê Interministerial do BIP – Plano de Investimentos do Brasil (*Brazil Investment Plan* - BIP) e do Banco Mundial (como observador), em conformidade com as Diretrizes do Marco do DGM Global, sendo presidido apenas por um de seus beneficiários.

A primeira fase do DGM Brasil apoiou 64 subprojetos, os quais executaram ações de fortalecimento da agroecologia, o agroextrativismo sustentável, a recuperação dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade, a diversificação de mercados e a elaboração de planos de gestão ambiental e territorial. Estiveram presentes em 10 estados do Cerrado brasileiro e envolveram 34.780 pessoas, sendo 11.041 mulheres, 10.488 homens, 9.925 jovens e 3.326 anciões. Motivou e promoveu o debate e a capacitação sobre mudanças climáticas e



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



REDD+, fortalecendo o protagonismo das Redes e lideranças de homens e mulheres que vivem e defendem o Cerrado brasileiro.

Os bons resultados alcançados nesse período, apontaram para um financiamento adicional (DGM Fase 2), que visa dar continuidade ao fomento de iniciativas sustentáveis baseadas em produtos florestais não madeireiros, que promovam a inclusão social e econômica dos PIQCTs, protegendo os recursos naturais no Cerrado brasileiro como parte do processo de recuperação dos impactos adversos do Covid-19.

Sendo assim, a fase atual executa 22 (vinte e duas) iniciativas comunitárias de PIQCTs, sendo 12 (doze) propostas de consolidação/ampliação de projetos iniciados na primeira fase e 10 (dez) novos projetos de atividades sustentáveis para novas oportunidades. Além disso, também se apoia 05 (cinco) redes de articulação que fazem parte do bioma Cerrado.

A área de abrangência do Projeto é o Bioma Cerrado a nível nacional, conforme Mapa dos Biomas Brasileiros - IBGE. A doação total é de aproximadamente US\$ 930.000,00, sendo os recursos para a execução do Projeto (P177957) são antecipados pelo Banco Mundial, com base na previsão da Agência Executora Nacional do Projeto.

O CAA/NM mantém um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas, e prepara os demonstrativos financeiros de acordo com normas contábeis internacionais/nacionais compatíveis às internacionais, adotando os formatos apresentados nas IPSASs do Regime de Base de Caixa denominadas Preparação de Relatórios Financeiros pelo Regime Contábil de Base de Caixa (*Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting*), e a orientação adicional obtida nas IFAC-PSCs Diretrizes para o Setor Público Internacional e Estudos sobre o Setor Público Internacional (*International Public Sector Guidelines and International Public Sector Studies*).

Os Relatórios de Monitoramento Financeiro/Relatórios Financeiros Interinos, (FMR/IFR) do inglês *Financial Monitoring Report/Interim Financial Repor*t, no formato acordado com o Banco podem ser considerados como os Demonstrativos Financeiros para ser auditados.

4. RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADE

O cliente é a agência implementadora do Projeto, CAA/NM, e o Banco Mundial é uma parte interessada. Um representante do Banco pode participar das reuniões de auditoria, supervisionar o trabalho executado pelos auditores para assegurar o cumprimento dos Termos de Referência e das normas de auditoria aplicáveis, e fazer comentários sobre a minuta do relatório de auditoria.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do auditor e a CAA/NM, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante disso, o CAA/NM é responsável:



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



- a) pela apresentação formal dos documentos básicos do Projeto;
- b) pela preparação de todos os Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas necessárias;
- c) pelo atendimento às solicitações formalizadas pelos auditores, devendo se assegurar de que todos os registros necessários lhes estejam disponíveis; e
- d) por todos os lançamentos e ajustes contábeis que tenham sido feitos durante o período que está sendo auditado e todas as ações necessárias para a emissão do "Relatório Final de Auditoria", pelos auditores, dentro do prazo estipulado no Acordo de Doação TF0B9891-BR.

Por outro lado, o auditor deverá:

- a) executar os serviços conforme especificações destes Termos de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- b) formalizar, por escrito, suas solicitações de documentos, relatórios e demonstrativos que considerem necessários para o desenvolvimento de seu trabalho e os manterão arquivados, em locais adequados, durante todo o período da auditoria, para serem prontamente disponibilizados ao Banco, se solicitado.
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar ao CAA/NM toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5. OBJETIVO DA AUDITORIA

Com a contratação da auditoria, busca-se que seja emitida uma opinião profissional dos auditores sobre:

- a) a situação financeira nos períodos auditados e as normas e os procedimentos de licitação utilizados pelo Projeto;
- b) a adequação dos controles internos; e
- c) a conformidade com o Acordo de Doação TF0B9891-BR e com as leis e regulamentos aplicáveis.





6. FINALIDADE DA AUDITORIA

O escopo da auditoria é garantir que as demonstrações financeiras anuais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência normas publicadas por organismos internacionais que definem tais normas, considerando o Acordo de Empréstimo/Doação e o Manual de Operações.

Quanto aos aspectos relacionados ao gerenciamento financeiro os auditores se assegurarão que:

- a) o Projeto mantém todos os documentos necessários, registros, contas e extratos e documentação acessória ao Projeto, incluindo as despesas reportadas via SOEs, IFRs ou as contas do Projeto (Conta Designada e Conta(s) Operativa(s), estabelecendo uma ligação clara entre os controles contáveis e extra-contáveis e os relatórios apresentados ao Banco);
- b) a Conta Designada e a conta utilizada para reembolso de despesas retroativas foram utilizadas em conformidade com Acordo de doação TF0B9891-BR e o Manual Operativo do Projeto;
- c) as contas do Projeto são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade consistentemente aplicadas e que oferecem um retrato real e fiel da situação financeira do Projeto no presente exercício;
- d) os recursos registrados nas Demonstrações Financeiras e na conta da doação guardam relação com os registros dos recursos já desembolsados pelo Banco;
- e) os recursos de Contrapartida foram proporcionados e executados de acordo com o Acordo de Empréstimo/Doação e o Manual Operativo;
- f) a informação não é/é material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação que poderiam influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras.
- g) os produtos resultantes da contratação de consultores e serviços, e os bens adquiridos com recursos do Projeto, se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício.

Quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos licitatórios os auditores evidenciarão em seus relatórios:

 a) que todos os recursos do Projeto – (os de financiamento externo e/ou os de contrapartida) – foram utilizados de acordo com as condições previstas no Acordo de Doação e no Manual Operacional do Projeto, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



- b) que os bens, obras/serviços (que não os de consultoria) e os serviços de consultoria elegíveis foram adquiridos/contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados no Plano de Aquisição previamente aprovado pelo Banco;
- c) que serão realizadas as visitas de inspeção, para verificar *in loco*, se os bens e serviços (que não os de consultoria) foram adequadamente recebidos, e se os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Cliente; Os auditores precisarão incluir no relatório de auditoria, informações sobre o método de amostragem e os parâmetros seguidos para selecionar os subprojetos para inspeção e verificação. No último ano do Projeto, os auditores deverão também demonstrar os resultados da verificação de que bens, obras ou serviços relevantes sob os subprojetos foram entregues/concluídos/prestados antes da Data de Encerramento do Projeto.
- d) que os produtos adquiridos para os subprojetos estão devidamente entregues e aprovados, sem ressalvas, comprovados por meio de parecer técnico assinado pelo representante legal do beneficiário ou coordenador do subprojeto.
- e) que os pedidos de não objeção foram recebidos e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Banco.
- f) quaisquer casos de inobservância dos procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços de não consultoria e consultoria pelo CAA/NM e pelos subprojetos;
- g) dentro das condições possíveis, quaisquer casos de inobservância que possam se relacionar com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou colusivas;

Quanto à avaliação dos procedimentos utilizados pelo Cliente relacionadas ao Gerenciamento Financeiro, os auditores terão que:

- a) resguardar os ativos pelo meio de adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia, de contabilização, e outras atividades, assegurando-se que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para executá-las correta e eficientemente;
- b) assegurar se os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de acordo com as instruções e regulamentos de maneira efetiva e econômica;
- c) assegurar se todas as transações são contabilizadas adequadamente e de maneira oportuna;
- d) compilar e certificar a elegibilidade da informação proporcionada nos SOEs/IFRs;
- e) certificar se as provas dos registros contábeis consideradas necessárias estão incluídas em seu Relatório de Auditoria, caso haja indícios de fraudes e corrupção e/ou outros atos ou despesas ilegais;
- f) informar sobre esses indícios ao Coordenador do Projeto, para solicitar-lhe a ampliação dos procedimentos de auditoria, em conformidade com a Seção 240 das Normas Internacionais de Auditoria;



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



- g) revisar se a reconciliação dos saldos e a movimentação da Doação foram realizadas pela fase 2 do Projeto "Mecanismo de Doação Dedicado aos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais", com base em seus registros contábeis e obtidos diretamente do "Client Connection".
- h) assegurar que adequados sistemas de controle interno foram estabelecidos dentro da estrutura do Projeto.
- i) certificar que os procedimentos de licitação e contratos relativos às despesas apresentadas nos SOEs/IFRs foram inseridos e estão atualizados no Systematic Tracking Of Exchanges In Procurement – STEP, conforme o acordo com o Banco, sob pena de serem considerados inelegíveis.

Quanto às outras responsabilidades, o auditor terá que:

- a) conduzir as reuniões de início e de término da auditoria com a equipe do CAA/NM para apresentar o Plano de Trabalho e a lista de Auditores e sua alocação ao longo dos serviços, incluindo seus currículos, recebendo do CAA/NM a sua aprovação e receber do CAA/NM a sua aprovação;
- b) iniciar o seu trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados durante a negociação do contrato;
- c) examinar, preliminarmente, todos os documentos do Projeto DGM Fase 2 (TF0B9891-BR), Manual Operativo, Planos de Aquisição aprovados pelo Banco e quaisquer outros documentos que receberam a não objeção do Banco
- d) revisar toda correspondência entre o Projeto e o Banco Mundial, incluindo as Ajudas Memória e os Relatórios das Missões;
- e) avaliar a situação do Projeto relacionada à administração financeira e de licitação; e
- f) assegurar se houve o controle de qualidade do Relatório de Auditoria, antes de enviá-lo ao CAA/NM e/ou ao Banco;

7. FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O serviço de auditoria independente visa, primordialmente, emitir um parecer fundamentado sobre as demonstrações financeiras e contábeis. Este parecer deve ser expresso de forma clara em um relatório de auditoria escrito, baseando-se na evidência de auditoria coletada e nas conclusões avaliadas. O auditor deve assegurar-se de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções significativas, sejam elas decorrentes de fraude ou erro, e que a evidência de auditoria coletada é suficiente e adequada para tal fim. Com base nessa avaliação, os auditores, então redigirão seus relatórios, detalhando os pareceres e conclusões necessárias.

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



Este relatório será entregue ao CAA/NM nos prazos estabelecidos no item nº 8 "Termos de Execução" deste Termo de Referência. O relatório será emitido em português devidamente assinado e encadernado, no original, além e 05 (cinco) cópias e a disponibilização de seu arquivo eletrônico.

Diante disso, o relatório para o Projeto conterá, no mínimo, os seguintes:

- a) uma página com o título, outra com o índice/sumário, uma carta endereçada ao Cliente e um resumo executivo contendo os resultados da auditoria, informando e classificando o desempenho do Projeto de acordo com o seguinte:
 - opinião única sobre as demonstrações financeiras do Projeto: se sem ressalvas, sem ressalvas com exceção ou com ressalvas.
 - para o controle interno: se satisfatório, moderadamente satisfatório, moderadamente insatisfatório ou insatisfatório;
 - para as aquisições e contratação de consultores: se satisfatórios, moderadamente satisfatórios, moderadamente insatisfatórios, insatisfatórios) e
 - para o cumprimento das disposições oficiais com relação à execução do Projeto: cumprimento e cumprimento com exceções;
- b) Uma Cópia das demonstrações financeiras auditadas (incluindo o parecer do auditor) com suas notas correspondentes e informações complementares. Os IFRs são aceitáveis como demonstrativos financeiros do Projeto pelo Banco.

As notas correspondentes devem incluir a conciliação da Conta Designada, e da Conta Operativa, e os SOEs (se aplicável), do período examinado;

No parecer os auditores devem examinar e se pronunciar sobre os seguintes:

- a) a elegibilidade das despesas apresentadas para desembolso;
- b) a existência de materialidade nas informações financeiras: é material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação puder influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras;
- c) o uso dos recursos de acordo com os termos da Doação;
- d) os montantes não elegíveis, sem comprovação ou não utilizados (se houver) a serem reembolsados ao Banco;

Sobre as Aquisições de Bens, Obras e Serviços (que não os de Consultoria), bem como, à Seleção e Contratação de Consultores, o auditor incluirá no relatório uma nota confirmando que todas as despesas relativas ao COVID-19, apresentadas nos SOEs/IFRs para financiamento com fundos do Banco Mundial são elegíveis e respectivos contratos não são objeto de investigação no âmbito dos órgãos de controle.

A verificação dos procedimentos adotados nos processos de aquisição e de contratação e da implementação e monitoramentos dos contratos e indicará:

a) a quantidade dos contratos assinados durante o período auditado;



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



- b) a lista dos processos submetidos à auditoria;
- c) se os processos de aquisição e de contratação foram realizados de acordo com o Acordo de Doação;
- d) se atenderam às expectativas de economia e eficiência;
- e) se encontraram incompatibilidades com o Acordo de Doação; e
- f) se as práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas.

As "Recomendações" para o exercício, deverão descrever as deficiências encontradas e como o CAA/NM deve proceder para corrigir, e melhorar o processo de aquisição e de contratação;

No campo da estrutura do controle interno no que concerne ao módulo de licitações, deve verificar se o conteúdo das demonstrações financeiras e outras áreas sujeitas à auditoria, estão em conformidade com os processos de aquisições, termos do Acordo de Doação, leis e regulamentos aplicáveis.

Se nenhuma deficiência foi encontrada nos procedimentos utilizados pelo CAA/NM em um determinado processo, nenhum apontamento desse determinado processo deve fazer parte do Relatório.

Carta Gerencial: Quando falhas significativas que não estiverem representadas no parecer sobre a auditoria chamarem a atenção do auditor no decorrer da auditoria, as mesmas deverão ser relatadas em uma carta gerencial endereçada à gerência do CAA/NM, elencando:

- deficiências no sistema de controle interno;
- práticas e políticas contábeis inadequadas;
- questões relativas à conformidade com provisões gerais tais como a implementação do projeto com economia e eficiência;
- quaisquer outras questões que o auditor considere que devam ser trazidas à atenção do mutuário e;
- a adequação dos procedimentos de controle na preparação dos SOEs/IFRs;

A discussão dos controles internos mais importantes da instituição, deve incluir:

- a) os controles estabelecidos para assegurar o cumprimento dos termos do Acordo de Doação, leis e regulamentos aplicáveis, e se de acordo com a Seção 800 das Normas Internacionais de Auditoria do IFAC, que poderiam ter um impacto material às demonstrações financeiras ou à contribuição dos fundos de contrapartida;
- b) as condições reportáveis (condições que têm impacto sobre as demonstrações financeiras); as fragilidades materiais na estrutura de controle interno da instituição financiadora/donatária, bem como os comentários da mesma;
- c) os gastos inelegíveis e gastos sem o respectivo respaldo; e



Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



d) outras condições que não afetam as demonstrações financeiras, mas que impedem e/ou criam barreiras para o controle adequado.

Para uma melhor compreensão, as descobertas devem ser reportadas de acordo com os seguintes elementos: (a) condição; (b) critério; (c) causa e efeito (apesar de que estes elementos não deveriam ser identificados explicitamente no relatório, mas apenas nas minutas de trabalho). É importante que as descobertas incluam, também, uma recomendação que ajude a corrigir tanto a causa como a condição. Nos casos os quais, por circunstâncias fora do seu controle, o auditor não pode identificar a causa, deve reportar a condição, o critério e o efeito possível, e, assim, submeter a informação à administração, de modo que esta possa determinar o efeito e a causa e adotar medidas corretivas, oportunas e adequadas.

É recomendável, pois que faça parte do Relatório, uma Seção para as "Recomendações" para o período que está sendo auditado, no intuito de se verificar posteriormente se as recomendações foram: (i) corrigidas, (ii) parcialmente corrigidas ou (iii) não corrigidas. As deficiências que ainda não tiverem sido corrigidas deverão ser novamente relatadas e fazer parte do Relatório de Auditoria do exercício, assim como os correspondentes comentários do Cliente.

8. TERMOS DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser iniciado a partir da data de assinatura do contrato. O serviço de auditoria abrangerá todos os exercícios de execução do projeto, cujo Acordo de Doação entre o CAA/NM e o BIRD foi assinado em 14 de dezembro de 2022, com a sua efetividade declarada em 16 de janeiro de 2023 e período final para saque em 30 de novembro de 2024.

Também deverão ser incluídos as despesas dos períodos retroativo (04 de fevereiro de 2022 a 13 de dezembro de 2022) e de graça, conforme aprovação do Banco Mundial.

As proponentes poderão propor um novo cronograma, com períodos de execução iguais ou inferiores aos apresentados. Assim sendo, os relatórios devem ser entregues conforme os prazos a seguir:

- Relatório I. Referente aos exercícios de 2023 e período retroativo até 15 de de junho de 2024;
- Relatório II. Referente aos exercícios de 2024 e período de graça até 31 de maio de 2025;

Durante a fase de auditoria da documentação física, essa deverá ser realizada em Montes Claros/MG, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, endereço: Praça Doutor Chaves, 152, bairro Centro, Montes Claros/MG e nas sedes dos subprojetos, conforme amostra selecionada.

Os trabalhos a serem desenvolvidos envolvem vinte e duas (22) associações de povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais (PIQCTs) proponentes dos





subprojetos do DGM/Brasil, além de cinco (05) instituições representativas das Redes. Essas associações estão localizadas nos estados da Bahia, Distrito Federal, Goiás, Rondônia, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Piauí e Tocantins.

9. PAGAMENTO DE SERVIÇO

O valor dos serviços de auditoria será pago por relatório e de acordo com as bases e condições abaixo:

- 25% (vinte e cinco por cento), a assinatura, relatório interino sobre os controles internos ou início da auditoria;
- 50% após a entrega da primeira minuta; e
- 25% após a aceitação, pelo Projeto DGM e pelo Banco.

10. CANCELAMENTO/SUSPENÇÃO DO CONTRATO DE AUDITORIA

O contrato de auditoria poderá ser cancelado ou suspenso se a qualidade do trabalho não for satisfatória para o CAA/NM e/ou para o Banco Mundial.

11. MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO

Para a boa execução do contrato de auditoria, será disponibilizado:

- a) PAD;
- b) Acordo de Doação;
- c) Carta de Desembolso;
- d) Manual Operacional do Projeto;
- e) Diretrizes para Aquisições; e Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores;
- f) Plano Operativo Anual;
- g) Plano de Aquisição; e
- h) Relatórios trimestrais/semestrais de monitoramento financeiro (IFR's).
- i) Lista de Contratos do STEP

Montes Claros/MG, 16 de abril de 2024





ANEXO 1 PROPOSTA DE PREÇO

			,	de	de
Pra Pro	ntro de Agricultura Alternativa do Norte de l ça Doutro Chaves, N. º 152 – Centro - Mon jeto DGM/FIP/BRASIL Fase 2 – Acordo do f.: SHOPPING 002/2024 – Serviço de Aud	tes Claros. e Doação 1	/MG. 1. ° TF0	B9891-BR	
	Apresentamos a V.S ^a . p		inscrit	a no CNPJ	=
e-m	nail,	_, telefone para execu	ıção dos	serviços abaixo	relacionados:
tem nº	Descrição Produto	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Serviços de auditoria independente do acordo de doação n. º TF0B9891-BR – Período Retroativo (2022)	Und	1		
2.	Serviços de auditoria independente do acordo de doação n. º TF0B9891-BR — Exercício 2023	Und	1		
3.	Serviços de auditoria independente do acordo de doação n. º TF0B9891-BR — Exercício 2024 e período de graça	Und	1		
VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL				R\$	
'ALC	OR POR EXTENSO:				

O prazo de validade da proposta de preços é de <u>30 (trinta) dias corridos</u>, contados da data limite fixada para o envio das propostas, ou seja, as propostas devem ser válidas até <u>26/04/2024</u>.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nestes termos de referência e anexo, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.



RG no:

Expedido por: Naturalidade:

Mecanismo de apoio a Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado.



Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

	Assinatura do Representante Legal					
Anexar:						
1- Declaração do C	Declaração do CRC de que os Sócios, Responsáveis Técnicos e Gerentes atenderam ao					
programa de Edu	icação Continuada no último ano calend	lário.				
2- Parecer sem ress	alva de Revisão pelos Pares para o últin	no ciclo de 4 anos.				
Caso nos seja adjudicad	o o objeto da licitação, comprometemo-	-nos a assinar imediatamente o				
Contrato, e para esse fim	n fornecemos os seguintes dados:					
Dados do prestador de	serviço para assinatura do Contrato:					
Banco:						
Agência:						
Conta Corrente:						
Endereço:						
CEP:	Cidade:	UF:				
Dados do Representant	te Legal da pessoa jurídica para assin	atura do Contrato:				
Nome:						
Endereço:						
CEP:	Cidade:	UF:				
CPF/MF:						
Cargo/Função:						

Nacionalidade: